



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 026/2012

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA JUNTO À COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, EM DOMICÍLIOS DE FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulga a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido isenção ao pagamento de ligação de rede elétrica junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia, em domicílios de famílias com vulnerabilidade social e econômica residentes no Município de Santana do Itararé.

**Art. 2º** - Considerando o laudo técnico emitido pela Secretaria de Assistência Social Municipal as famílias beneficiadas são as residentes nas seguintes ruas

I - Rua Bela Vista;

II - Rua Vereador Luiz Koproski;

III - Rua Vereador João Ferraz Neto;

IV - Ruas Projetadas A, B e C, localizada no loteamento do Bairro Parque Barigui

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANTANA DO ITARARÉ EM, 22 DE MAIO DE 2012.

  
JOÁS FERRAZ MICHETTI  
Presidente